



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

1. OBJETO

Contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 Atribuições do cargo: ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Ceilândia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2 Do exercício: o professor substituto será contratado para ter exercício nas dependências utilizadas pelo *Campus* Ceilândia, sob **regime de trabalho de 40 horas semanais e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno**.

2.3. Dos requisitos, lotação e do prazo de duração do contrato:

Área de Conhecimento	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Segurança do Trabalho	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado de bacharel em qualquer Engenharia, com especialização em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho . com diplomas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe - CREA.	6 (seis) meses
Engenharia Elétrica	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Redes de Comunicação ou Tecnólogo em Eletrônica Industrial ou Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.	6 (seis) meses

2.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

2.3.2 Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

2.3.3 O candidato que não atender aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

2.4. Da remuneração:

a. Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	D-I-01	R\$ 3.126,31	-----	R\$ 458,00	R\$ 3.584,31
Aperfeiçoamento	D-I-01	R\$ 3.121,76	R\$ 218,68	R\$ 458,00	R\$ 3.798,44
Especialização	D-I-01	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	R\$ 458,00	R\$ 4.034,28
Mestrado	D-I-01	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 458,00	R\$ 4.730,99
Doutorado	D-I-01	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.244,68

2.4.1 Além do direito a remuneração supracitada, o contratado poderá ter direito a auxílio Pré-escolar (para dependentes de até cinco anos de idade).

2.4.2 Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c. Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital. O respectivos diplomas devem ser expedidos ou revalidados por entidade de ensino reconhecida pelo MEC;
- d. Apresentar inscrição no Conselho de Classe (CREA);
- e. Ter idade mínima de 18 anos.

3.2 Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Instituto Federal de Brasília - IFB.

3.3 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no *Campus* Ceilândia no período de 17 a 28 de fevereiro de 2020. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será **gratuita**.

4.2 Horários e locais de Inscrição:

- a. Horários das inscrições: **apenas nos dias úteis, das 09h às 18h**.
- b. Local da inscrição: IFB, **Recepção do Campus Ceilândia**, localizado na QNN 26, Área Especial entre a UnB e o Metrô. CEP: 7220-260. Telefones: 2103-2170.

4.3 Da documentação exigida para inscrição:

Além da ficha de inscrição preenchida (Anexo I), o candidato deverá trazer os seguintes documentos (original e cópia):

- a. RG e CPF;
- b. Título de eleitor;
- c. Comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d. Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- e. Currículo Lattes (apenas cópia);
- f. Diploma, declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- g. Carteira do CREA;
- h. Histórico escolar da formação exigida;
- i. CTPS ou declaração que comprove experiência profissional, caso queira comprová-la para a pontuação na Análise Curricular (item 5.3.1);
- j. Documentação para Titulação a ser comprovada na Análise Curricular (item 5.3.1).

4.4 Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; e
- c) documentação exigida no subitem anterior.

4.4.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4.6 A divulgação das Inscrições Deferidas e o Resultado Preliminar da análise curricular ocorrerá, no máximo, até o dia **03 de março de 2020**, no site do IFB www.ifb.edu.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

5.2 O processo seletivo simplificado constará de **2 (duas) etapas**, sendo a primeira: **análise curricular** (classificatória) e a segunda: **prova de desempenho didático com arguição** (classificatória e eliminatória).

5.3 Da análise curricular:

5.3.1 Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de análise curricular, estão dispostos nas tabelas Experiência Docente e Profissional e Titulação a seguir:

Experiência Docente e Profissional (Grupo A)				
Critério Avaliativo	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos
Tempo de experiência na docência em sala de aula em cursos presenciais	1 pontos	2 pontos	3 pontos	10 pontos
Tempo de experiência na docência em sala de aula em cursos de educação a distância	2 pontos	4 pontos	6 pontos	15 pontos
Tempo de experiência profissional na área de	5 pontos	10 pontos	15 pontos	25 pontos

formação, exceto docência			
Pontuação máxima do Grupo A			50 pontos

Titulação (Grupo B)	
Critério Avaliativo	Pontuação
Especialização fora da Área de Conhecimento (mínimo de 360h)	10 pontos
Mestrado fora da Área de Conhecimento	15 pontos
Doutorado fora da Área de conhecimento	25 pontos
Especialização na Área de conhecimento (mínimo de 360h), exceto a considerada como requisito mínimo para o cargo	30 pontos
Mestrado na Área de Conhecimento	40 pontos
Doutorado na Área de Conhecimento	50 pontos
Pontuação máxima do Grupo B	50 pontos

5.3.2. Para fim de pontuação, será considerada a experiência profissional obtida após a data de obtenção da titulação mínima exigida para o cargo.

5.3.3 Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

5.3.4 Será considerada, para fim de pontuação no Grupo B, a maior titulação entre especialização, mestrado e doutorado, dentro e fora da área de conhecimento da vaga disponível, podendo ser pontuado somente um item dentro do respectivo Grupo.

5.3.5 A análise curricular (A+B) valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

5.4. Da prova de desempenho didático: serão convocados para a prova de desempenho didático, os candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular até o 8º (oitavo) colocado.

5.4.1 A Convocação para a prova de desempenho didático será divulgada até o dia **06 de março de 2020**, no site do IFB www.ifb.edu.br.

5.4.2. As provas de desempenho didático ocorrerão no dia **11 de março de 2020** no Campus Ceilândia, com horários a serem divulgados no site do IFB www.ifb.edu.br.

5.4.3 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado: quadro branco, pincel, apagador e projetor de imagens equipado com sistema operacional Linux. Os demais equipamentos como: TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

5.4.4 A prova de desempenho didático será constituída de uma aula teórica-prática de, no mínimo, 25 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o plano de aula no tema sorteado, em 3 (três) vias. Fica a critério da banca examinadora a verificação da necessidade de arguição do candidato ao final da apresentação.

5.4.5 O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

5.4.6 A prova de desempenho didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação e
- c) domínio do conteúdo abordado.

5.4.7 A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta no Anexo IV.

5.4.8 O detalhamento e a distribuição dos critérios a serem avaliados serão feitos em conformidade com a

Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático descrita no Anexo V deste edital.

5.4.9 O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá no Campus Ceilândia, no **09 de março de 2020, às 19h**. Será sorteado apenas um tema, comum a todos os candidatos.

5.4.10 A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br até o dia seguinte ao sorteio.

5.4.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60% dos pontos na prova de desempenho didático.

5.4.13 A prova de desempenho didático valerá, no máximo, 100 pontos.

5.5 A Da nota final: a nota final no processo seletivo será calculada pela somatória da nota da análise curricular (100 pontos) e da nota da prova de desempenho didático (100 pontos), totalizando, ao final, 200 pontos.

5.6 Da classificação e dos critérios de desempate: na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- a) Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
- b) Tiver maior tempo de experiência profissional, exceto docência;
- c) Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.7 O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Médio, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei no 8.745/93.

5.8 É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo no mesmo cargo, independente da duração do vínculo anterior.

5.9 O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado até o dia **12 de março de 2020** no sítio do IFB www.ifb.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1 O Candidato poderá interpor recurso referente à aceitação das inscrições e ao resultado preliminar da análise curricular dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado, na recepção do *Campus* Ceilândia, no dia **04 de março de 2020, das 09h às 14h**.

6.2. O Candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar da prova de desempenho didático dirigido à **comissão do Processo Seletivo Simplificado** de que trata o presente edital, **13 de março de 2020, das 09h às 14h**, devendo ser protocolado na recepção do *Campus* Ceilândia.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

7.1. A comissão do Processo Seletivo Simplificado emitirá o resultado definitivo da análise curricular, no máximo, até o dia **5 de março de 2020**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

7.2. Os resultados dos recursos referentes à Prova de Desempenho didático serão divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, no dia **16 de março de 2020**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, na data provável de **16 de março de 2020**, e, posteriormente, será publicada no DOU.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após publicação do resultado final no Sítio do IFB (www.ifb.edu.br), aguardará o contato da CDGP/CCEI (Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ceilândia), por telefone ou e-mail informado na ficha de inscrição, que será feito após solicitação da DREP (Direção de Ensino do *Campus* Ceilândia), mediante memorando, para as devidas orientações referentes à convocação, formalização da contratação e encaminhamento à Reitoria para assinatura do contrato.

9.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior implicará

na sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

9.3. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma **carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais**. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

10.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993:

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Arts. 58 e 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, II e parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242.

10.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

10.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

10.6. Fazem parte deste edital: Anexo I - Ficha de Inscrição, Anexo II - Recibo de Documentação, Anexo III - Cronograma, Anexo IV - Temas para Prova de Desempenho Didático, Anexo V - Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, Anexo VI - Formulário para Interposição de Recurso de Inscrições Aceitas e Análise Curricular, Anexo VII - Formulário para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático.

10.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

11. CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Datas
Período de inscrições.	17 a 28 de fevereiro de 2020
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	03 de março de 2020
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	04 de março de 2020
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado definitivo da análise curricular.	05 de março de 2020
Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	06 de março de 2020
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	09 de março de 2020
Realização da Prova de Desempenho Didático.	11 de março de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de	12 de março de 2020

Desempenho Didático.	
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	13 de março de 2020
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	16 de março de 2020
Divulgação do Resultado Final.	16 de março de 2020

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: //	SEXO:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (COM UF):
CPF:	RG:
E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	TELEFONE CELULAR: ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
ESCOLARIDADE:	
FORMAÇÃO:	

Ceilândia-DF, ___ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

ANEXO II

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada, do(a) candidato(a)

_____, CPF _____,

RG _____, concorrente à vaga de professor substituto área: _____,
referente à seleção deste Edital.

Sim	Não	Número de Páginas	Documentos
			1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
			2. Original e cópia do documento de identidade e CPF;
			3. Original e cópia do título de eleitor. Comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
			4. Original e cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
			5. Cópia do Currículo Lattes;
			6. Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
			7. Original e cópia da Carteira do CREA;
			8. Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
			9. Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;
			10. Original e cópia da titulação a ser comprovada na análise curricular item 5.3.

Ceilândia-DF, ___ de _____ de 2020.

Assinatura / Recepção

ANEXO III

CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Datas
Período de inscrições.	17 a 28 de fevereiro de 2020
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	03 de março de 2020
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	04 de março de 2020
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado definitivo da análise curricular.	05 de março de 2020
Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	06 de março de 2020
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	09 de março de 2020
Realização da Prova de Desempenho Didático.	11 de março de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	12 de março de 2020
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	13 de março de 2020
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	16 de março de 2020
Divulgação do Resultado Final.	16 de março de 2020

ANEXO IV

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de conhecimento: Segurança do Trabalho

Item	Temas
1	Análise e gerenciamento de riscos
2	Segurança do trabalho na Indústria da Construção Civil (NR 18)
3	Segurança do trabalho em Instalações Elétricas (NR 10)
4	Higiene e Segurança do Trabalho (NR 15)
5	Trabalho em Altura (NR-35)
6	Instalação e Inspeção de máquinas e equipamentos (NR 12)

Área de conhecimento: Engenharia Elétrica

Item	Temas
1	Lei das malhas e Lei dos nós
2	Teorema da superposição em circuitos elétricos
3	Simplificação de circuitos combinacionais
4	Polarização de transistor bipolar de junção
5	Conversores CC-CA
6	Amplificadores de instrumentação

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data:	Horário:
-------	----------

Candidato	
Vaga a qual concorre	
Tema da aula	

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (10,0)	
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)	
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0)	
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)	
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)	

COMUNICAÇÃO		Pontuação
Pontuação máxima: 10 (dez) pontos		Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (8,0)	
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,0)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (1,0)	
DOMÍNIO DO CONTEÚDO		Pontuação
Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos		Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10,0)	
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10,0)	
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (10,0)	
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (5,0)	
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)	
TOTAL DE PONTOS Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.		

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLISE CURRICULAR

1. Identificação do Candidato:

Nome:

Vaga a qual concorre:

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Substituto, a revisão do resultado preliminar das inscrições aceitas e análise curricular.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Identificação do Candidato:

Nome:

Vaga a qual concorre:

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado preliminar da prova de desempenho didático.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)



Parecer da Banca Examinadora

Empty rectangular box for the examiner's opinion.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 14/02/2020 14:30:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89849

Código de Autenticação: 6dca95e387



